



PREFEITURA
ARAÇOIABA DA SERRA

LEI Nº 2647, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

“Dispõe sobre alteração do Plano Plurianual do Município de Araçoiaba da Serra, para o período de 2022 a 2025 e dá outras providências.”

José Carlos de Quevedo Júnior, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal de Araçoiaba da Serra autorizado a alterar: ações, metas e indicadores do Plano Plurianual, Lei Municipal nº 2.446 de 15 de dezembro de 2021, conforme anexos III e IV, que integram esta Lei.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Araçoiaba da Serra, 22 de novembro de 2023.

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JÚNIOR

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, publicado por afixação na Divisão de Expediente da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra e disponível no site www.aracoiaaba.sp.gov.br, em 22 de novembro de 2023